



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

REGIMENTO INTERNO

GUARATINGUETÁ - SP



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



SUMÁRIO

Capítulo I - Da Realização da Conferência	2
Capítulo II - Da Finalidade e Objetivo	2
Capítulo III - Da Estrutura e Organização	3
Seção I - Das Inscrições	4
Seção II - Do Credenciamento	4
Seção III - Da Participação	5
Capítulo IV - Dos Grupos de Trabalho	5
Capítulo V - Da Plenária Final	6
Capítulo VI - Das Disposições Gerais	7



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



REGIMENTO INTERNO

**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME, em conjunto com a Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Lei Municipal nº 4581, de 24 de junho de 2015, realizará a 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação - PME de Guaratinguetá.

Parágrafo único. A 1ª Conferência acontece no dia 28 de setembro de 2019 e será regida pelo presente Regimento Interno.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME realizar-se-á, na EMEF Professora Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira, localizada na Rua José Lino Coelho, nº 85, Jardim do Vale.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME, de caráter propositivo, e deliberativo no que tange as notas técnicas, tem como objeto de estudo o “Plano Municipal de Educação - PME”.

Art. 4º As contribuições para o “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME”



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



deverão se limitar aos conteúdos relacionados ao que se refere às metas que atendam as incumbências do município.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 5º A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME constitui-se instância de contribuição, que tem por atribuição a avaliação da educação no município e a definição de diretrizes para o aprimoramento do PME.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME é aberta a todos os setores/segmentos com a finalidade de aprimorar a qualidade da educação no município, garantindo a gestão democrática por meio da participação do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, Conselhos, entidades que atuam na área da educação, outros profissionais e munícipes interessados.

Art. 7º O objetivo da 1ª Conferência é acompanhar o processo de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, por meio de sugestões e contribuições que serão apontadas no “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME”.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME será coordenada pelo



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão indicar outras pessoas para atuarem na coordenação dos trabalhos.

Art. 9º. A 1ª Conferência terá a seguinte estrutura:

- I. credenciamento das 9h às 9h30;
- II. solenidade de abertura das 9h30 às 10h;
- III. plenária de aprovação do Regimento Interno das 10h às 10h30
- IV. palestra com a Supervisora de Ensino da Cidade de Lorena Tatiana Carneiro Rehm Campos das 10h30 às 12h;
- V. grupos de trabalho das 13h30 às 15h30;
- VI. intervalo das 15h30 às 16h;
- VII. plenária final e encerramento das 16h às 17h.

Art. 10. As sugestões para o “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME”, poderão ocorrer por meio de contribuições, para os anos subsequentes, e serão encaminhadas às 3 (três) instâncias responsáveis pelo monitoramento do PME: à SME, ao CME e à equipe responsável pelo monitoramento e avaliação do PME do Fórum Municipal de Educação.

Art. 11. A 1ª Conferência está organizada em 8 (oito) Grupos de Trabalho (GT):

- I. GT 1: Metas 1;
- II. GT 2: Metas 2 e 6;
- III. GT 3: Meta 3,8,9 e 10;
- IV. GT 4: Meta 4;
- V. GT 5: Metas 5 e 7;



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



- VI. GT 6: Metas 11 e 12;
- VII. GT 7: Metas 13,14,16.
- VIII. GT 8: Metas 15,17,18, 19 e 20

Seção I

Das Inscrições

Art. 12. As inscrições para participação na 1ª Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME ocorrerão por meio de link específico, <http://bit.ly/conferenciaplanomunicipal>, no período de 04 a 24 de setembro de 2019.

§ 1º O interessado em participar deverá, no ato da inscrição, indicar 1 (um) Grupo de Trabalho, conforme programação da Conferência.

§ 2º Novas inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no dia da Conferência para os grupos de trabalho com vagas disponíveis.

§ 3º Os participantes com deficiência deverão indicar, no telefone 3128-7777, o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação na Conferência.

§ 4º Os participantes menores de idade deverão ser acompanhados pelos pais ou responsável legal, devidamente inscritos.

§ 5º Todos os participantes deverão se comprometer com a leitura do “Plano Municipal de Educação de Guaratinguetá - PME”, disponível no *link*: <http://www.splonline.com.br/camaraguaratingueta/Arquivo/Documents/EXT/19105724042017.pdf>

Seção II

Do Credenciamento



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



Art. 13. O credenciamento da 1ª Conferência ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, no dia 28 de setembro de 2019, das 9h às 9h30.

Seção III
Da Participação

Art. 14. A 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME, contará com representantes da Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional, Sociedade Civil e Poder Público.

Art. 15. Os participantes inscritos e credenciados na 1ª Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, representantes dos setores/segmentos, têm direito à voz nos grupos de trabalho e voto na plenária final.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16. O grupo de trabalho será organizado em um espaço específico para realização da plenária sendo a mesa coordenadora constituída por:

- I. um coordenador;
- II. um secretário
- III. um membro de apoio;



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



Art. 17. A cada integrante descrito no artigo anterior, caberá:

- I. ao coordenador: apresentar a equipe de coordenação, supervisionar as ações de todos os membros e conduzir as considerações; apresentar as metas e realizar a leitura dos textos;
- II. ao secretário: anotar as contribuições do grupo de trabalho;
- III. ao membro de apoio: responsabilizar-se pelo registro fotográfico, coleta de assinaturas dos inscritos e credenciados e controle do tempo das contribuições.

Parágrafo único. Os membros da mesa coordenadora poderão exercer outras funções para o bom andamento do trabalho.

Art. 18. Os Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

- I. apresentação e leitura das Metas do PME do grupo de trabalho correspondente;
- II. apresentação das notas contidas nos “Relatório da Pré-Conferência” que serão apreciadas para auxiliar nas contribuições;
- III. proposição de contribuições, com os devidos registros para o Monitoramento e Avaliação do PME, para os anos subsequentes.

§ 1º Durante a leitura do “Relatório da Pré-Conferência”, os participantes deverão manifestar interesse para expor suas contribuições e/ou sugestões.

§ 2º As sugestões explanadas nos Grupos de Trabalho, deverão ser pertinentes ao “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME” e entregues por escrito ao coordenador.

§ 3º Na plenária final, cada grupo de trabalho poderá apresentar, no máximo, 5 contribuições. As contribuições serão apresentadas pelos representantes do Fórum designados para função.



§ 4º Todas as contribuições entregues por escrito à mesa coordenadora e que não tiverem tempo hábil para explanação serão encaminhadas conforme disposto no artigo 10 neste Regimento Interno.

CAPÍTULO V DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A plenária final, destinada à validação das notas técnicas, será conduzida por representantes do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O coordenador da mesa poderá solicitar a presença do expositor do grupo de trabalho para esclarecimentos da nota técnica.

Art. 20. O processo de apreciação e aprovação das contribuições dar-se-á da seguinte maneira:

- I. apresentação das contribuições;
- II. votação das contribuições, pela plenária final.

Parágrafo único. Assegurar-se-á à plenária final o questionamento, pela ordem, à coordenação caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

Art. 21. As questões de ordem e de esclarecimentos levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento do FME, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 22. Na plenária final, as contribuições serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.



FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ/SP
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO



§ 1º Para o percentual que trata o *caput* deste artigo será observado o número dos inscritos e credenciados presentes no momento da votação.

§ 2º As notas técnicas que não forem aprovadas constarão nos anais da Conferência.

Art. 23. As explanações na plenária final deverão acontecer, quando solicitada pela mesa, em um intervalo de tempo de até 3 (três) minutos para cada participante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Este Regimento Interno normatiza a dinâmica da realização da 1ª Conferência e estará disponível nas atas e registros do FME.

Parágrafo único. Este Regimento Interno, será aprovado em votação aberta no início do evento, por mais de 50% dos inscritos credenciados presentes na plenária do dia 28 de setembro de 2019.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação, responsável pela organização da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do PME.

Guaratinguetá, 28 de setembro de 2019.

Este documento foi lido e aprovado pela Plenária no dia da Conferência .